

LEI Nº 6.652, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 .

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.255.887,37 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

130003.1030200382.167 – Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

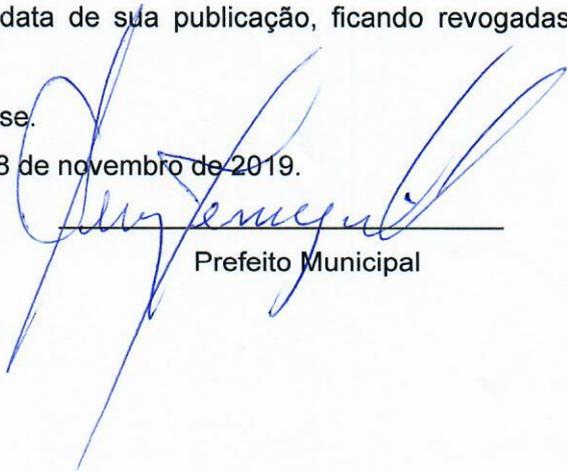
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165	1.214.0000.002	1.255.887,37

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos ocorrerão por conta do 4º aditivo referente ao Convênio 88/2018, cujo objeto é o repasse financeiro para complementação de produção ambulatorial e hospitalar do Hospital e Maternidade São José. O valor supramencionado é referente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de novembro de 2019.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de novembro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.